



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Unidade de Ensino Superior Dom Bosco



A Reitora da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação em 30 de junho de 2020, e a colação de grau em 27 de agosto de 2020, confere a

GABRIEL BARROS DIAS

nacionalidade brasileira, natural de Gonçalves Dias (MA), nascido [REDACTED] identidade [REDACTED] o presente diploma de nº [REDACTED]

BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís, 30 de novembro de 2020

Produtor de

Diretora Acadêmica

Secretário Acadêmico

Diplomado

Reitora

Fis. Nº 577
Rubrica: [REDACTED]

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Grupo Dom Bosco Ltda
CNPJ: 41.478.561/0001-88

Credenciado pela Portaria nº 905 de 06/09/2018,
Publicada D.O.U Seção 1, pág. 25, de 10/09/2018

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, reconhecido pela
Portaria MEC Nº 915 de 27 de dezembro de 2018,
publicada D.O.U 28/12/2018


Maria Ceres Rodrigues Murad
Reitora
UNDB


Graciela Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica
UNDB

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB

Secretaria Acadêmica

Diploma registrado sob o nº 885/2021

Livro nº 02

Fls nº 385

Em 20/01/2021, Processo nº 132063

por delegação de competência do Ministério da
Educação nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de
dezembro de 2017, art. 99, § 2º


Daniel Paulo de Oliveira Brandão
Secretário Acadêmico
UNDB

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 27/03/2021


Anna Paula
Rubrica

Matrícula
0552683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PAULO SERGIO RODRIGUES BEZELGA	Auxiliar Técnico II	DAI-5
JESANE SANTOS DE SOUSA DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços	DAI-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JALILA MARIANA SANTOS COSTA RODRIGUES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque Rangedor	DAI-5
PEDRO ANDRADE BORGES	Administrador do Parque João Paulo II	DAS-3
ANDREA SILVEIRA DA SILVA MACEDO	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
TANYELE COELHO GONÇALVES	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
HERMISON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque João Paulo II	DAI-5
RICARDO DA SILVA E DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
IVAN DIAS OLIVEIRA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

SANDRA MARIA MESSIAS DA SILVA	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
VITOR GABRIEL EVERTON MARTINS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5
TAIS SILVA SANTOS	Auxiliar Técnico II, da Administração do Parque do Itapiracó	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado Extraordinária de Assuntos Municipistas, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2023:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO CHARLES FERREIRA DE ANDRADE	Assessor Especial	DGA
GABRIEL BARROS DIAS	Assessor Especial III	DANS-3
THAMIRYS DOS SANTOS SILVA	Assessor Sênior	DAS-1
NATHALIA SYNARA SANCHES DE MELO	Auxiliar Técnico I	DAI-4
JOELEN DOS SANTOS GARCIA	Auxiliar Técnico II	DAI-5

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

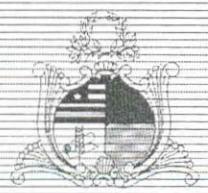
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 002 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE : 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	08

Assinado de forma digital por
TERESA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.223, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A estrutura organizacional da SEGOV é composta por:

I - Administração Superior:

a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

III - Unidades de Suporte Operacional:

a) Unidade Gestora de Atividades Meio:

1. Serviço de Recursos Humanos;

2. Serviço Administrativo-Financeiro;

3. Serviço de Protocolo;
4. Serviço de Informática;
5. Supervisão de Contratos;
6. Supervisão de Projetos e Orçamentos:
 - 6.1. Serviço de Contratos e Orçamentos de Obras;
 - b) Unidade Gestora de Obras Especiais:
 1. Supervisão de Fiscalização;
 - c) Prefeitura do João Goulart;
 - d) Secretaria-Adjunta de Residências Oficiais e de Projetos Especiais:
 1. Prefeitura do Palácio dos Leões;
 2. Supervisão de Suprimentos;
 3. Serviço de Transportes;
 4. Unidade Gestora de Contratos de Gestão, Manutenção e Transportes;
 5. Supervisão de Residências Oficiais:
 - 5.1. Administração da Residência Oficial do Governador;
 6. Unidade Gestora de Parques e Shoppings:
 - 6.1. Parque da Vila Palmeira;
 - 6.2. Parque Estadual do Sítio Rangedor;
 - 6.3. Parque João Paulo II;
 - 6.4. Parque do Itapiracó;
 - 6.5. Parque de Codó;
 - 6.6. Parque de Bacabal;
 - 6.7. Parque de Barreirinhas;
 - 6.8. Parque de Caxias;
 - 6.9. Parque de Anapurus;
 - 6.10. Parque de Pedreiras;
 - 6.11. Parque de Morros;



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GABRIEL BARROS DIAS**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED]

Seção: [REDACTED]

Município: [REDACTED] - GONCALVES DIAS

UF: MA

Data de nascimento: [REDACTED]

Domicílio desde: 09/04/2012

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Certidão emitida às 17:48 em 12/07/2023



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DEXH.UP71.LO+X.UKHZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

29829739/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GABRIEL BARROS DIAS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:49:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829739

Código de Validação: B3D3 81DA 4369 FD5B 77FD 0984 718B 06BC

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

29829747/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GABRIEL BARROS DIAS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:49:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829747

Código de Validação: 6BBD 1332 8DEB C133 5D3B 9CEF CA1E 7FAE

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

29829751/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GABRIEL BARROS DIAS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 12/07/2023, às 17:49:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 12/07/2023, às 06:54:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29829751

Código de Validação: B713 D575 F90A 70E2 1C20 E961 EE9F E576

Data da Atualização: 12/07/2023, às 06:54:43





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 13/07/2023

Data de validade: 13/09/2023

Nº da certidão: 12333386843

Código de Validação: 6c9892c7ab

NOME: GABRIEL BARROS DIAS

CPF: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED] / [REDACTED]

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Não foi possível obter a certidão de forma online. O interessado deverá entrar em contato (através de um dos e-mails abaixo) ou dirigir-se até o setor de distribuição do Fórum da Unidade Judicial mais próximo da sua residência para solicitar a certidão com a verificação da existência de possíveis ações em seu nome ou de homônimos nas seguintes unidades judiciais:

Comarca: DOM PEDRO Email:vara1_dped@tjma.jus.br
– Vara Única de Dom Pedro(Pje)

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

Observações:

a) A validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta;


TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: [REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1689195002613**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED]

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **12 de jul. de 2023**

Válida até: **11 de ago. de 2023**



Número controle: **1689195002613** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GABRIEL BARROS DIAS**

CPF/CNPJ: **[REDACTED]**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:50:12 do dia 12/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: VTCR120723175012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.